

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 111/2022
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2039	MANUT. PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SEV TERC – PES JURÍDICA	138	R\$	17.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	323	R\$	235.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 252.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2034	MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)			
RUBRICA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	123	R\$	10.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2039	MANUT. PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	R\$	7.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2144	MANUT CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	234	R\$	63.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	335	R\$	30.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2141	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS			
RUBRICA:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	340	R\$	142.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 112/2022
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 613.403,27 (SEISCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	323	R\$	613.403,27

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, repasse Convênio FPE nº 2021/3885, no valor de R\$ 613.403,27.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 390/2022
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, **LICENÇA GESTANTE**, para a Servidora Municipal **VANDERLISE INÊS PRIGOL REGINATO**, detentora do cargo de **Professora**, em conformidade com o Atestado Médico, expedido pelo Dr. Mario R. Blaya – CRM – 15974, em 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 16.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 391/2022
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

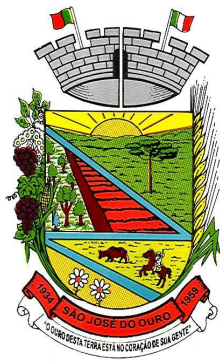
Art. 1º. Revogar em todos os seus termos a convocação da Professora Municipal JÉSSICA CRISTINA PASCOALI, efetuada nos termos da Portaria nº 174/2022 de 06.04.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE AGOSTO DE 2022



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022: Dia 30 de agosto de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (softwares), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo Municipal, com a composição técnica mínima descrita no termo de referência do edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516. Em 16 de agosto de 2022.

Antonio Jose Bianchin - Prefeito Municipal